



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.5159



PROJETO DE LEI N.º: 1251 /2022

"Altera os artigos 1º e 11 da Lei Municipal n.º: 1.017, de 19 de maio de 2021, que alterou a Lei Municipal n.º: 665, de 16 de julho de 2013, que dispõe acerca do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso - MG, por intermédio dos seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o caput dos artigos 1º e 11 da Lei Municipal n.º: 1.017, de 19 de maio de 2021, que alterou a Lei Municipal n.º: 665, de 16 de julho de 2013, que dispõe acerca do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, instituído pela Lei Municipal n.º: 665, de 16 de julho de 2013, passa a denominar-se "Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMPPUD de Santana do Paraíso – MG"; órgão deliberativo e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objetivo auxiliar o Poder Executivo na análise, formulação e aplicação da política pública de prevenção e combate ao uso de drogas. O COMPPUD integrar-se-á ao esforço nacional de combate às drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

(....)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.5159



Art. 11. O FUMPPUD ficará subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, com orientação da Secretaria Municipal de Fazenda, que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do COMPPUD.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Paraíso- MG, 20 de maio de 2022.

Bruno Campos Morato

Prefeito Municipal de Santana do Paraíso - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL: (31) 3251.5159



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º: _____/2022

"Altera os artigos 1º e 11 da Lei Municipal n.º: 1.017, de 19 de maio de 2021, que alterou a Lei Municipal n.º: 665, de 16 de julho de 2013, que dispõe acerca do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, e dá outras providências."

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores,

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que visa alterar os artigos 1º e 11 da Lei Municipal n.º: 1.017, de 19 de maio de 2021, e dar outras providências.

Em data recente, mediante deliberação desta Colenda Casa Legislativa, aprovou-se proposição de lei que dispôs acerca do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, estabelecendo-se, em síntese, a sua vinculação à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nada obstante, após análise concatenada visando à implementação do Conselho Municipal supra, apontou-se a necessidade de afetação da política pública junto à Secretaria Municipal de Saúde, ante a execução de prevenção e tratamento de dependência, merecendo, pois, a proposição em vertente visando tão somente a alteração da vinculação supra.

Desta feita, devidamente exposto os motivos que permeiam a presente propositura, requer-se desta Egrégia Casa de Leis a aprovação do presente, dado o interesse público e regular execução do Conselho e Fundo

②



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.5159



respectivos, renovando, desde já, protestos de elevada e estima
consideração, colocando-nos à disposição para eventuais informações.

Santana do Paraíso- MG, 20 de maio de 2022.


Bruno Campos Morato

Prefeito Municipal de Santana do Paraíso - MG